

## INSTRUÇÃO GGP/CON nº 002/2020

O Diretor do Centro de Orientação e Normas, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, considerando os entendimentos definidos no **Parecer PA nº 52/2019**, objeto do Comunicado GGP/CON nº 002/2020 e no **Parecer PA nº 23/2020**, objeto do Comunicado GGP/CON nº 003/2020, expede a presente **INSTRUÇÃO** para estabelecer que:

- 1. Os servidores celetistas e os admitidos nos termos da Lei nº 500/74, após a edição da Lei complementar nº 1.010/2007, não poderão manter o vínculo público com o Estado após a concessão da aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- **2.** Diante disso, os órgãos subsetoriais de recursos humanos devem, **expressamente**, cientificá-los quanto a essa circunstância, solicitando a sua assinatura em Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.
- **3.** Caso o servidor se recuse a assinar o termo de compromisso, deve-se se solicitar a assinatura de testemunhas atestando a sua ciência.

Centro de Orientação é Normas, 18 de junho de 2020.

OSÉ DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS

Diretor Técnico II

Centro de Orientação e Normas

Grupo de Gestão de Pessoas



## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,, R.G,
contratado(a) sob regime C.L.T./admitido nos termos da Lei 500/74, após a edição da
Lei complementar $n^{o}$ 1.010/2007, para exercer a função-atividade de
, no (a), comprometo-me a
entregar ao Órgão de Pessoal o Comunicado de Aposentadoria solicitado em
/ junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no dia imediato ao
recebimento, sob pena de estar infringindo o artigo 37, §14º, da Constituição Federal
de 1988 e ainda as determinações contidas nos Pareceres PA nº 52/2019 e 23/2020, da
Procuradoria Geral do Estado.
Declaro-me ciente que o não cumprimento do presente Termo poderá
acarretar no ressarcimento de verbas recebidas indevidamente.
São Paulo, de de

ASSINATURA DO SERVIDOR

**TESTEMUNHAS**